



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.537, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

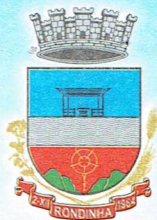
CLOVIS PAULO MICHIELIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801–20–122–1009–1198 – Aquisição Maquina Emenda 60120002	
1198 – Aquisição Maquina Emenda 60120002	
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 52315.1	1.000,00
4490520000000000 1755 – Equipamentos E. – CR. 52402.6	1.000,00
4490520000000000 1706 CP: 3110 – Equipamentos E. – CR. 52448.4	286.500,00
4420930000000000 1706 CP: 3110 – Indenizações E. – CR. 52493.0	100,00
0703–10–301–1101–1199 – Manutenção UBS Processo 26/2000-9003579.2 Portaria SES 316/2026	
1199 – Manutenção UBS Convenio Processo 26/2000-9003579.2 Portaria SES 316/2026	
4430930000000000 1632 – Indenizações E. – CR. 52511.1	100,00
4490510000000000 1632 – Obras e Instalações – CR. 52517.0	200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52535.9	36.000,00
T O T A L	524.700,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 286.600,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) no Vinculo 1706 CP 3110, Convênio no valor de R\$ 200.100,00 (Duzentos e Cem Mil Reais) no Vinculo 1632 e a redução das seguintes dotações.

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801–20–122–1009–1024 – Equipamentos Secretaria	
1024 – Equipamentos Secretaria	
449052000000000 1755 – Equipamentos E. – CR. 29966.9	1.000,00
449052000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 29965.0	1.000,00
0701–10–301–1003–1019 – Ampliação Melhoria Unidade	
1019 – Ampliação Melhoria Unidade	
449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 22830.3	36.000,00
T O T A L	38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

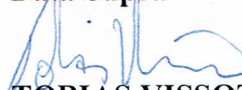
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE MAIO DE 2026.


CLOVIS PAULO MICHIELIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


TOBIAS VISSOTTO

Secretário Municipal de Administração